

Fundo de Aplicação em Quotas de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Bandeirantes Investfix 90

Administrado pelo Banco Bandeirantes de Investimentos S.A.
C.N.P.J nº 01.137.533/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDÔMINOS

DATA: 11.03.99 HORA: 09:30 horas. LOCAL: Sede social do administrador, à av. Brigadeiro Faria Lima nº 2179 - 9º andar - São Paulo - SP. COMPOSIÇÃO DA MESA: Arnaldo Fagnani Lucca, Presidente; Nazir Nassif Caran, Secretário. QUÓRUM: Quotista conforme assinatura constante do livro de Presença de Quotistas. CONVOCAÇÃO: Primeira convocação publicada nos dias 25, 26.02.99 e 01.03.99 e segunda convocação publicada nos dias 06, 09 e 10.03.99, todas no Diário do Comércio. DELIBERAÇÕES: Por votação unânime: PRIMEIRO: Aprovou alterar o "caput" do artigo 8º do regulamento do Fundo a fim de modificar a Taxa de administração para até 3% a.a. (três por cento ao ano), e, extinguir a cobrança da taxa de performance, a partir de 12.03.99, inclusive, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: " Artigo 8º - O administrador perceberá pela prestação de seus serviços de gestão e administração percentual anual de até 3,00% (três por cento) sobre o valor do Patrimônio líquido do FAQ BANDEIRANTES INVESTFIX 90. A rentabilidade deste FAQ BANDEIRANTES INVESTFIX 90 levará em conta as taxas de administração cobradas pelos fundos de investimento financeiro onde serão aplicados os seus recursos." ENCERRAMENTO: Leitura, aprovação e assinatura da ata. São Paulo, 11 de março de 1.999. Arnaldo Fagnani Lucca, Presidente, Nazir Nassif Caran, Secretário. QUOTISTAS: Arnaldo Fagnani Lucca. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. ARNALDO FAGNANI LUCCA Presidente da Mesa. 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob nº2307980. Anotado à margem do Registro nº 2247890. São Paulo, 12 de março de 1999. Arnaldo Pimenta - Escrevente.